

OBJETIVO: Promover a repactuação dos preços do Contrato original conforme análise dos termos do Dissídio Coletivo DF000133/2019, bem como retificar o Primeiro e Segundo Termo de Apostilamento e Primeiro Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 50840.000440/2017-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017
CONTRATO Nº 22/2017, celebrado em 20/12/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, com sede no SCS, Quadra 9, Lotê C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, resolvem apostilar os valores, bem como retificar o Primeiro e Segundo Termo de Apostilamento e Primeiro Termo Aditivo, do Contrato nº 22/2017 celebrado com a empresa ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover repactuação do Contrato nº 22/2017, em decorrência da análise do pedido de repactuação com base nos preceitos do Dissídio Coletivo DF000133/2019, bem como retificar o Primeiro e Segundo Termo de Apostilamento e Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos §§ 5º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993:



Empresa de Planejamento e Logística.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Fica o Primeiro Termo de Apostilamento retificado de modo, onde se lê “*repactuando no valor de 35.534,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) passando o valor mensal de R\$ 48.534,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 51.496,16 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e o valor anual de R\$ 582.419,52 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 617.953,92 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), a partir de 20 de dezembro de 2017*” leia-se “*repactuando no valor de R\$ 26.704,39 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos) passando o valor mensal de R\$ 48.534,96 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 50.760,33 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) e o valor anual de R\$ 582.419,52 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 609.123,91 (seiscentos e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), a partir de 20 de dezembro de 2017*”.

4.2. Fica o Primeiro Termo Aditivo retificado de modo onde se lê “*o valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 617.953,92 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)*” leia-se “*o valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 607.734,87 (seiscentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)*”.

4.3. Fica o Segundo Termo de Apostilamento retificado de modo onde se lê “*passando o valor mensal de R\$ 51.496,16 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 52.546,56 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual de R\$ 617.953,92 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 630.558,72 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018*” leia-se “*passando o valor mensal de R\$ 50.656,16 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 51.708,45 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) e o valor anual de R\$ 607.734,87 (seiscentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 620.501,34 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018*”.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica apostilado os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor mensal de R\$ 51.708,44 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 55.025,77 (cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) e o valor anual de R\$ 620.501,34 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 660.309,27 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

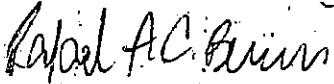
6.1. O valor total do contrato passará para R\$ 660.501,28 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. O presente Termo de Apostilamento não fere os termos do Contrato, apenas promove os ajustes necessários à sua atualização, ficam, portanto, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este documento.

Brasília, 25 de novembro de 2019.


EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL
MARCELO GUERRERO CALDAS
DIRETOR DE GESTÃO
EPL


EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL
RAFAEL BENINI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
EPL

EM BRANCO